
Gabinete do vereador Fernando Holiday
20º GV

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

**Dispõe sobre a criação do Parque Municipal da
Mooca e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Municipal da Mooca, com acessos pela Rua dos Trilhos, 869, CEP: 03168-005, bem como pela Rua Bresser, ao lado do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços (DGSS-12), ora localizado na Rua Bresser, 2572.

Art. 2º - A criação do Parque não prejudicará os eventuais treinamentos do efetivo da Polícia Militar e/ou da Guarda Civil Metropolitana realizados, nem os serviços prestados pelo centro de zoonoses, ali já estabelecido, e tampouco inviabilizará os dias em que é realizada feira livre no local (quartas, sextas e domingos).

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, janeiro de 2021.

Fernando Holiday
Vereador